



PROCESSO	
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Adequação do Comprovante do RRT Extemporâneo

DELIBERAÇÃO Nº 127/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de outubro de dois mil e dezanove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução nº91 do CAU/BR, que estabelece que o requerimento de RRT extemporâneo deverá ser instruído por “II – documentos comprobatórios da efetiva realização da atividade considerada.”

Considerando a Deliberação nº71/2019 da CEP-CAU/SC, que aprovou o modelo de formulário a ser firmado pelo contratante para comprovação da efetiva realização da atividade a ser registrada;

Considerando desnecessária a cobrança de firma reconhecida em documentos, por seu custo econômico e social ser superior ao eventual risco de fraude;

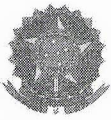
Considerando o disposto no art. 95, inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno do CAU/SC, que define as competências da Comissão de Exercício Profissional – CEP – entre elas: “propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes (...) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)”;

Considerando a necessidade de adequação do “Modelo de comprovante para RRT Extemporâneo” aprovado através da Deliberação nº 98/2019 da CEP CAU/SC, tendo vista a impossibilidade do (a) profissional inserir o nº do RRT no formulário, uma vez que esta informação é disponibilizada após a aprovação do respectivo RRT;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Aprovar o formulário conforme anexo I (comprovante fornecido por contratante ou autoridade competente);
2. Revogar o item 2 b) da Deliberação nº 98/2019 da CEP CAU/SC;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.



Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Mauricio Andre Giusti.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

Everson Martins
Coordenador Adjunto

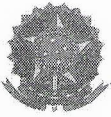


Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente



Mauricio Andre Giusti
Membro Suplente





Modelo de Comprovante para RRT Extemporâneo
(emitido pelo contratante/autoridade competente)

Nome do Profissional: _____ nº CAU: _____
Pessoa jurídica contratada (se houver) _____ nº CAU: _____
Nome da pessoa física / jurídica contratante: _____
CPF/CNPJ/: _____ Representante: _____

Declaro que o profissional/empresa acima identificados, realizou as atividades técnicas com as respectivas unidades de _____ medida

do período de ___/___/___ a ___/___/___, do qual fui contratante.

Declaro ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o que aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Assinatura do (a) contratante /autoridade competente
Nome do declarante: _____
CPF: _____

(Local e data) _____, ___/___/___